



Autor: **MIRA ROCHA**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0005/12-AL**

Protocolo nº: **0196/12**

Data: **07/02/2012**

Assunto: **Altera a Redação da Lei 0112/2003-AL que criou o Dia do Evangélico e dá outras providências.**

**Tramitação Legislativa**

Leituras: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

nº S. Ord. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: *Retirado de pauta através do Requerimento/Ofício SINº.*  
*ARQUIVADO.*





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA MIRA ROCHA

PROJETO DE LEI Nº. 0005 / 2012 - AL.

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0196 / 12

PROTOCOLO EM 07/02/12 HORARIO 11:20

Servidor responsável ROBERTO AMARQUES

*Altera a Redação da  
Lei 0112/2003-AL que criou o Dia  
do Evangélico e dá Outras  
Providências.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAPÁ:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá **APROVOU**, e EU nos termos do Art. 107 do Regimento Interno **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Dia do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Art. 2º - No Dia do Evangélico, as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Estadual poderá promover parcerias em eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário de comemorações do Estado como feriado, tendo como característica de feriado móvel.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas no âmbito do Estado.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA MIRA ROCHA

**Parágrafo Único** - A promoção a ser realizada no Dia do Evangélico será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Estado do Amapá.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Nelson Salomão, 07 de fevereiro de 2011.

**MIRA ROCHA**  
*Deputada Estadual -- PTB/AP.*





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA MIRA ROCHA

## JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa incentivar a divulgação da espiritualidade objetivando a participação da comunidade em geral através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus em especial o caminhar com seu filho Jesus.

Entendendo a importância que o segmento Evangélico tem junto à comunidade, por ser também Evangélica, preocupo-me em reconhecer os trabalhos desenvolvidos por tão importantes movimentos de cristandade. O povo Evangélico demonstra a sua importância para a sociedade e a presente proposta de mudança na redação da Lei de nº 0112/2003, receba a análise e a aprovação, pois representará mais uma vez o nosso reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos de nosso Estado que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de milhares de pessoas através de recuperação da espiritualidade, e a restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DA DEPUTADA MIRA ROCHA

## REQUERIMENTO

*Macapá-AP, 13 de fevereiro de 2012.*

*Ao Ilustríssimo Senhor  
Paulo Roberto da Gama Melem.  
Secretário Legislativo.*

*Prezado Senhor,*

*Solicito a especial atenção de Vossa Senhoria no sentido de autorizar o setor competente a retirar de pauta o Projeto 005/2012 de autoria da Deputada Mira Rocha, para que sejam feitas as devidas correções.*

*Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de elevada estima e distinguida consideração.*

*Atenciosamente,*

ESTADO DO AMAPÁ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PRÓTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº <u>0278/12</u>
PROTOCOLO EM <u>13/02/12</u> HORÁRIO <u>09:30</u> H
Secretário responsável <u>[Assinatura]</u>

*Gilmar Santiago Pinto*  
Gab. Dep. Estadual Mira Rocha – PTB/AP.



Handwritten marks consisting of several short, curved strokes, possibly representing a signature or initials.